

Direitos da criança e do adolescente com deficiência

FICHA TÉCNICA

Produção de Conteúdo

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos
das Crianças e Adolescentes

Coordenação geral e Revisão de texto

Defensora Pública
Elisa Maria Pinto de Souza Falcão Queiroz

Defensora Pública
Larissa Pultrini Pereira de Oliveira Braga

Márcia Neves Gonçalves Ayer
Rebeca Gaspar Lourenço

Projeto gráfico

Assessoria de comunicação da DPE-TO

Imagens

freepik.com

Contato

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos
das Crianças e Adolescentes
E-mail: nudeca@defensoria.to.def.br

PALMAS/TO – 2023

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	4
POSSO IR PARA ONDE EU QUISER	6
ESCOLA INCLUSIVA	8
PAIS PARCEIROS	9
ONDE ESTÃO OS DIREITOS?	11
CRIANÇA E ADOLESCENTE SAUDÁVEIS	11
ESPORTE E CULTURA	12
ONDE PROCURAR AJUDA?	13
MAS QUEM A FAMÍLIA DEVE PROCURAR CASO PRECISE DE AJUDA?	13
PARA MAIS INFORMAÇÕES, PROCURE A DEFENSORIA PÚBLICA DA SUA CIDADE!	14

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

Esta cartilha foi elaborada pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – NUDECA do Estado do Tocantins. Nela, você encontra informações sobre os direitos que devem ser garantidos às crianças e adolescentes com deficiência. Ela tem a finalidade de trazer informações sobre como deve ser a atuação da comunidade, da família, e o poder público na efetivação dos direitos da criança e do adolescente com deficiência. Entendendo o valor e o respeito que devem ter aos direitos afetos às crianças e os adolescentes com deficiência, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins está à disposição de familiares para contribuir, no que for necessário, para a efetivação desses direitos.



Esses direitos que devem ser garantidos à criança e ao adolescente com deficiência englobam os direitos à SAÚDE, EDUCAÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E A CULTURA, TRANSPORTE, ESPORTE E LAZER.

A nossa Constituição Federal de 1988 afirma que todos, família, sociedade e o Estado têm o dever de garantir com prioridade absoluta à criança e ao adolescente todos direitos fundamentais. Em se tratando de crianças e adolescentes com deficiências, deve ser este ressaltado com mais atenção, pois o desenvolvimento completo de crianças e adolescentes depende de cuidados especiais presentes nas escolas, nas unidades de saúde, no sistema de assistência social e outros. De forma que é essencial que todos tenham consciência dos direitos das

crianças e dos adolescentes com deficiência, exigindo o seu cumprimento e auxiliando na construção de uma sociedade mais justa, solidária, igualitária e, acima de tudo, inclusiva.



POSSO IR PARA ONDE EU QUISER

Para qualquer pessoa é muito importante a locomoção.

A Constituição Federal de 1988 prevê o direito de ir e vir como direito fundamental da pessoa.

No entanto as maiores cidades do nosso país ainda desrespeitam este direito existindo muitos obstáculos ao uso dos serviços e dos locais públicos pelas pessoas com deficiência, situação que restringe este importante direito fundamental.

TUDO AO MEU ALCANCE!

Mas o que vem a ser acessibilidade? Acessibilidade é permitir que pessoas com deficiência façam uso dos serviços, equipamentos e espaços públicos com segurança e autonomia. Conforme a definição legal expressa no art. 8º, do Decreto 5.296/04.

É de grande importância e responsabilidade garantir a acessibilidade. A acessibilidade deve fazer parte de todas as políticas públicas que têm o condão de efetivar todos os direitos fundamentais da criança e adolescente com deficiência.

Por exemplo: Na educação, devemos pensar em como a escola pode ser acessível à criança e adolescente com deficiência; no transporte, devemos analisar como o sistema público de transporte pode facilitar a sua utilização por crianças e adolescentes com deficiência.



TRANSPORTE

No país já houve grandes avanços de acessibilidade, mas ainda não é o ideal. No Brasil, a estimativa é de que 6,7% da população têm alguma deficiência visual, auditiva, intelectual ou física, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). São mais de 12 milhões de cidadãos que nem sempre têm seu direito de ir e vir pelas cidades atendido.

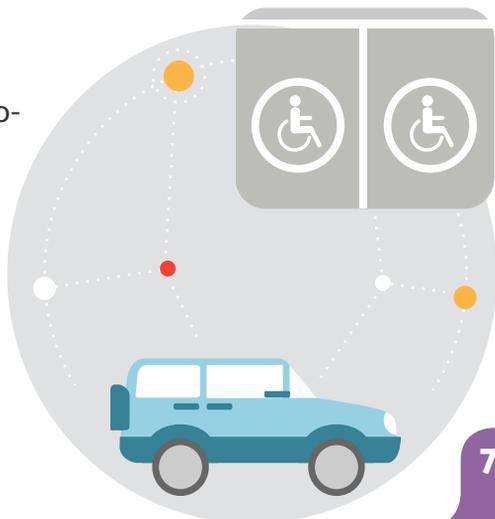


Cidades acessíveis devem oferecer estrutura adequada para que todas as pessoas possam acessá-las de forma livre e autônoma, sem qualquer tipo de constrangimento. Isso envolve passeios públicos e calçadas bem conservadas e com espaço suficiente, piso tátil, sinalização em braille, avisos sonoros para deficientes visuais e rampas e elevadores para quem tem dificuldade de subir escadarias.

Segundo as informações, na Capital são 3 empresas com uma frota de 190 ônibus que faz o transporte público em Palmas, e que todos possuem acessibilidade (elevadores, avisos sonoros, rampas, piso e sinal tátil).

SERVIÇOS

Na cidade, a necessidade de locomoção constante e, para que as pessoas com deficiência possam se deslocar é preciso que sejam feitas adaptações como rampas, elevadores, sinalizações sonoras e sensitivas, especificamente para as pessoas com deficiência visual.



ESCOLA INCLUSIVA

É na escola que crianças e adolescentes têm um dos primeiros contatos com a diversidade. E ela deve ser uma escola não especializada, comum a todas as crianças, mas com observação à algumas necessidades:

- 1. O espaço físico deve ser adequado às necessidades dos alunos com deficiência. A escola deve oferecer recursos e equipamentos específicos para atender às necessidades educacionais das crianças cegas, surdas, mudas, com deficiências físicas, motoras e mentais.**
- 2. Na escola inclusiva, a criança tem a possibilidade de ampliar seu círculo de relações, convivendo com outras crianças. O resultado desse convívio deve ser o respeito às diferenças. Mas, é fundamental que as necessidades especiais da criança com deficiência sejam observadas, garantindo igualdade de oportunidades entre todos os alunos.**
- 3. Além da educação especial, a criança e adolescente com deficiência deve receber o atendimento educacional especializado. As atividades desenvolvidas são diferenciadas das realizadas na sala de aula comum, complementam a escolarização e buscam eliminar barreiras e atender as necessidades especiais da criança e do adolescente com deficiência.**



PAIS PARCEIROS

É muito importante a participação dos pais no processo de educação de seus filhos. Em se tratando de crianças e adolescentes com deficiências, esse acompanhamento ainda é mais importante. É dever dos pais observar se a criança e adolescente estão recebendo a devida atenção do professor e dos funcionários da escola, bem como se a criança e o adolescente estão conseguindo acompanhar, o ritmo de estudos da sala.

As escolas devem oferecer vários espaços para a participação dos pais nos conselhos de escola, associação de pais e professores etc.



ATENÇÃO!!!

Para melhor contribuir com a adaptação da criança e do adolescente com deficiência à vida escolar, ele deve ser matriculado na série de acordo com a idade, as classes devem ter o menor número de criança e adolescente, e os estudos devem começar na pré-escola como as outras crianças.

- **É dever do Estado e municípios manter escolas públicas com qualidade de ensino.**
- **É dever da comunidade, contribuir na manutenção de um espaço comunitário educador.**
- **É obrigação da família manter crianças e adolescentes estudando e acompanhar os seus estudos.**
- **Os pais têm o dever de manter seus filhos matriculados e estudando na rede regular de ensino, sob pena de perda ou suspensão do poder familiar. A educação básica é obrigatória!**



ONDE ESTÃO OS DIREITOS?

Os direitos que contemplam os direitos da criança e adolescente estão contemplados mencionados em leis, tratados internacionais, políticas públicas criadas pelos Governos.

Todos os direitos deveriam ser respeitados por todos, mas não é sempre que isso acontece. Porém para que esses direitos sejam respeitados, existe outro direito essencialmente importante que é o **direito de acesso à justiça**, por meio do qual pode-se exigir o cumprimento de todos os demais direitos não cumpridos.

CRIANÇA E ADOLESCENTE SAUDÁVEIS

A Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência estabelece que o governo tem o dever de fornecer os tratamentos especializados que a criança e adolescente com deficiência necessita. Isso significa que, no Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem o dever de oferecer esses tratamentos, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, e também serviços para prevenir deficiências adicionais.

O processo de reabilitação é de suma importância e se presta em auxiliar a pessoa com deficiência a ampliar as formas de lidar com os problemas decorrentes de cada tipo de deficiência. A exemplo do uso de aparelhos que auxiliem na locomoção da criança com deficiência física; Uso de aparelhos que ajudem na localização de crianças cegas; Uso de linguagens visuais para comunicação de crianças surdas ou mudas etc.



ESPORTE E CULTURA

Toda criança e adolescente devem ter acesso à cultura, à prática de esportes e aos momentos de lazer que são essenciais para melhorar a qualidade de vida. Tratando-se de crianças e adolescentes com deficiência, tais práticas contribuem ainda mais, além de ampliar as amizades, o sentimento de pertencer a um grupo, garantindo o direito de viver plenamente.

É importante o incentivo e adequação do meio para que crianças e adolescentes possam praticar esportes e se envolverem em atividades lúdicas e artísticas, que muito contribuirão para o fortalecimento do desenvolvimento físico e intelectual de todas as crianças e adolescentes, bem como no processo de educação e ampliação dos laços de amizade para as crianças com deficiência.



ONDE PROCURAR AJUDA?

É certo que para que as crianças e adolescentes com deficiência possam ter o desenvolvimento pleno de suas capacidades são necessários cuidados especiais.

E quando uma criança vem de uma família de baixa renda, que não pode pagar por esses cuidados, o Governo tem o dever de garantir os direitos dessa criança.

MAS QUEM A FAMÍLIA DEVE PROCURAR CASO PRECISE DE AJUDA?



- 1. Conselhos Tutelares:** deve ser o primeiro local que a família deve ir para buscar apoio para a criança com deficiência. Todo município possui um Conselho Tutelar - procure o mais próximo!
- 2. Entidades especializadas como APAE e a AACD.** Informe-se!
- 3. Defensoria Pública** que presta orientação jurídica, buscar soluções junto a órgãos públicos e entrar com ações judiciais que façam valer os direitos da criança e do adolescente com deficiência.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, PROCURE A DEFENSORIA PÚBLICA DA SUA CIDADE!

Você pode **agendar online** o seu atendimento (a qualquer dia e hora da semana):



<https://agendamentoonline.defensoria.to.def.br>

Confira os **contatos** para atendimento atualizados no site:



<https://www.defensoria.to.def.br/>

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NUDECA) da Defensoria Pública do Tocantins.
Q. 502 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-654

nudeca@defensoria.to.def.br



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br